PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA — MINAS GERAIS

LEI № 509

Dispõe sôbre assinatura de convênio.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a se - guinte lei:

Artigo lº - Fica o Poder Executivo autorizado à firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural / (ACAR), sociedade civil e reconhecida de utilidade pública pelo Decreto nº 58382, de 10 de Maio de 1966, pelo prazo de 3 (três) anos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Novembro de

1969.

Prefeito Municipal

Oficial de Administração